

PROJETO DE LEI CM Nº XXX/2025

Projeto de Lei CM nº /2025 que acrescenta no Calendário Oficial da cidade a “Semana Municipal de Conscientização dos Direitos das Gestantes” a ser celebrada anualmente no dia 15 de agosto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal a que se refere esta Lei terá como finalidade a promoção e a disseminação de informações relativas aos direitos das gestantes, compreendendo, entre outros, o direito à assistência humanizada durante o período gestacional, o pré-parto, o parto e o puerpério, bem como os direitos trabalhistas e sociais a elas assegurados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 14 de abril 2025.

DENIS GAMBÁ

Vereador



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no calendário oficial do Município de Santo André a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes a ser celebrada anualmente na semana do dia 15 de agosto.

A maternidade é um período de grandes transformações físicas, emocionais e sociais na vida da mulher. No entanto ainda é comum a desinformação ou a violação dos direitos das gestantes, seja no âmbito da saúde, seja nas relações de trabalho ou nas políticas públicas de assistência social. Nesse contexto a criação de uma semana dedicada à conscientização sobre esses direitos é medida de justiça cidadania e promoção da dignidade humana.

A proposta visa fomentar a divulgação de informações sobre a assistência humanizada durante a gestação, o pré-parto, o parto e o puerpério, além de promover o conhecimento dos direitos trabalhistas e sociais das gestantes como estabilidade no emprego, licença-maternidade, acesso a serviços públicos de saúde e proteção contra qualquer forma de discriminação.

A escolha da semana do dia 15 de agosto se justifica por coincidir com o Dia da Gestante, data nacionalmente reconhecida, o que favorece a articulação com campanhas e ações já desenvolvidas por diferentes esferas do poder público e pela sociedade civil.

A Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes poderá envolver atividades educativas, palestras, distribuição de material informativo e parcerias com unidades de saúde, escolas, universidades, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos. Diante da relevância da matéria e do seu impacto positivo na promoção da saúde, da equidade e da cidadania, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

